

ÁGUEDA rali travocar

Castrol paulcar.com



Data: 29/11/2025

Hora: 09:00

Assunto: COMUNICAÇÃO 2 CCD

Documento No: 2.4

De: Colégio de Comissários Desportivos

Para: Todos os Concorrentes/membros de equipa

Número de Páginas: 1

Anexos: 0

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES REFERENTES AOS REGULAMENTOS

Devido a várias situações em ralis anteriores, o Colégio de Comissários Desportivos relembra os concorrentes dos regulamentos em vigor relativos:

- **Aos sistemas automáticos de extinção de incêndios:**

O sistema de extinção dos carros de prova deve estar sempre ligado. O que será verificado ao longo do rali pelos Comissários Técnicos. Todas as infrações serão reportadas ao CCD que aplicará uma penalidade.

- **Ao vestuário e equipamento:**

Os pilotos devem-se certificar de que usam os equipamentos de segurança

Os pilotos devem usar os seus equipamentos de segurança adequadamente em toda a extensão da PEC até ao STOP (capacetes e cintos de segurança apertados, balaclava dentro do fato, fato fechado, luvas colocadas, etc.). Todas as infrações serão comunicadas ao CCD, que poderão aplicar uma penalidade. - Art.º RRSR. 53.1.

- **Aos reabastecimentos:**

É obrigatório que os operadores de reabastecimento nas zonas definidas no Art.º 12.6 b) e 12.7.2 das PER 2025 estejam equipados com vestuário (fato, balaclava e luvas) resistente ao fogo. Caso contrário terá de ser o próprio condutor e/ou navegador a fazê-lo. É expressamente proibida a utilização de roupas inflamáveis junto com os fatos ignífugos tais como coletes de sinalização, kispos e/ou similares. – Art.º 12.7.6 das PER 2025.

Na zona de reabastecimento, por questões ambientais, é obrigatório usar um tapete ambiental, por forma a evitar derrame de combustível para os solos. – Art.º 12.7.3 das PER 2025.

A responsabilidade incumbe na totalidade ao concorrente, sendo obrigatório para a equipa permanecer fora do carro durante o reabastecimento. – Art.º 12.7.7 das PER 2025.

- **Sistema de tracking:**

Em caso de paragem numa PEC (avaria ou acidente), em que sejam necessários cuidados médicos urgentes, ou o percurso esteja **obstruído**, terão de pulsar o **botão vermelho e verde**, simultaneamente, durante 2", dentro dos 60" seguintes à paragem. – Art.º 3.2.4 do Anexo III das PER 2025.

Em caso de paragem numa PEC (avaria ou acidente), em que não sejam necessários cuidados médicos urgentes e o percurso esteja **livre**, terão de pulsar o **botão verde** dentro dos 60' seguintes à paragem. – Art.º 3.2.5 do Anexo III das PER 2025.

O Colégio de Comissários Desportivos

Fernando Vasques
Presidente CCD
(CDA PT25/0051)

Paulo Pinto
CCD
(CDA PT25/0289)

Luís Pedro Pinto
CCD
(CDA PT25/0591)